



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Edital Nº 77/2025 – Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT)

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) *Campus* _____, com as atividades de Docente de Curso de Qualificação Profissional na disciplina _____, no Curso _____, desenvolvido no Campus _____, vinculado ao **Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento de suas atividades.

Chefia imediata